



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

TERMO DE APOSTILAMENTO AP-04.01/2025 AO CONTRATO CO-11.10/2023 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, LOCAÇÃO DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS.

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0006674-3.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2022 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 11/2022, PROCESSO SEI/ME 19973.110735/2021-12.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 04.198.254/0001-17).

DO OBJETO: Nos termos do item 6.1., da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato CO-11.10/2023 e estabelecidas no Item 13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS do Termo de Referência do Pregão 11/2022, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços no percentual de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), de acordo com negociação realizada entre as partes.

DO VALOR: Em razão do reajuste aplicado, o valor total do Contrato CO-11.10/2023 passa a ser de R\$ 69.356,55 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Planilha Financeira de Apostilamento (doc. SEI nº 117678002).

DA GARANTIA: Em observância ao item 7.1., da CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato CO-11.10/2023, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, a garantia contratual, no valor de R\$ 2.080,70 (dois mil, oitenta reais e setenta centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato apostilado.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do Contrato CO-11.10/2023 e demais alterações que não confrontem com o

presente.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças Substituto



Elias Fares Hadi

Diretor(a)

Em 10/01/2025, às 19:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117685822** e o código CRC **30774692**.

Referência: Processo nº 7010.2023/0006674-3

SEI nº 117685822

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE 11/2022

Nº DO CONTRATO: CO-11.10/2023

FORNECEDOR: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Licenças de software de design Gráfico, com direito de atualização e suporte, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

MÊS	ICTI	
	ÍNDICE	ACUMULADO
set/23	0,29%	0,29
out/23	0,30%	0,59
nov/23	0,43%	1,02
dez/23	0,38%	1,41
jan/24	0,46%	1,87
fev/24	0,46%	2,34
mar/24	0,26%	2,61
abr/24	0,33%	2,95
mai/24	0,09%	3,04
jun/24	0,26%	3,31
jul/24	0,06%	3,37
ago/24	0,18%	3,56

CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Anterior - 25/10/2023 a 24/10/2024		VALOR	
Descrição	Qtde.	UNITÁRIO	Total
Cessão temporária de direitos sobre programas de computador, locação de software - ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	15	4.465,00	66.975,00
Total		4.465,00	66.975,00

25/10/2024 a 24/10/2025		VALOR	
Descrição	Qtde.	UNITÁRIO	Total
Cessão temporária de direitos sobre programas de computador, locação de software - ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	15	4.623,77	69.356,55
Total		4.623,77	69.356,55

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO

69.356,55

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL

VALOR DA GARANTIA DE 3% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.080,70

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência, conforme solicitação da GFC/NAC (114552096), Justificativa Técnica (104377828), Termo de Referência (105465370), De acordo do fornecedor (109342198) e demais documentos apensos ao SEI! nº 7010.2023/0006674-3.

janeiro-25 VMFL

POLY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.514.427/0001-08

Data da Assinatura

10/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-10.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0013760-4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL-01.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: POLY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 00.514.427/0001-08). OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-09.01/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/01/2025 A 18/01/2026; (II) ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, QUE PASSARÁ A SER POLY REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 387.285,84 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Data de Publicação

14/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117739091](#)**Documento: [117757119](#) | Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO/TA-11.01/2025

Contratado(a)

KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

59.916.395/0001-10

Data da Assinatura

10/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-11.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0005368-9. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 59.916.395/0001-10). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-08.12/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04/02/2025 ATÉ 03/02/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 1.123.200,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Data de Publicação

14/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117755451](#)**Documento: [117726164](#) | Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-04.01/2025 AO CONTRATO CO-11.10/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0006674-3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022, PROCESSO SEI/ME 19973.110735/2021-12. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 04.198.254/0001-17). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 3,56% (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO), DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-11.10/2023 PASSA A SER DE R\$ 69.356,55 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)[117685822](#)**Data de Publicação**

14/01/2025

Documento: [117780178](#) | Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO-16.01/2025

Contratado(a)

AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.192.480/0002-60

Data da Assinatura

13/01/2025

Prazo do Contrato

36

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-16.01/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0007926-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/2024. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A (CNPJ: 07.192.480/0002-60). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS PARA AMBIENTE VMWARE, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO. VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DAS SUBSCRIÇÕES E SUPORTE DAS LICENÇAS. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 13.990.000,00 (TREZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Data de Publicação

14/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[117779643](#)**São Paulo Turismo****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Documento: [117780525](#) | Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 7210.2024/0005892-8 - PREGÃO ELETRÔNICO - nº065/24 - OBJETO: Fornecimento integral de tinta para pintura da pista do Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo, com objetivo da realização do Carnaval 2025, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos. - COMUNICAMOS que em 13/01/2025 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA - ME -CNPJ 27.263.162/0001-79 pelo valor de R\$ 122.574,00 e AUTORIZOU a contratação. - Comissão de Contratação.

Anexo I (Número do Documento SEI)[117633125](#)**Data de Publicação**

14/01/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento: [117750988](#) | Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0660/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PRODUTIVIDADE E COLABORAÇÃO EM NUVEM E SERVIÇOS TÉCNICOS, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESCLARECIMENTO Nº 01Pergunta 01Os itens 6.2.1.1. e 6.2.1.2.2 versam o seguinte: "6.2.1.1. Deverão ser migradas um total de 4.000 (quatro mil) caixas de correio, incluindo contatos e calendários, desde que gerenciadas e armazenadas de modo centralizado pela equipe da CONTRATANTE, do ambiente local para a solução em nuvem, totalizando aproximadamente 20 TB de dados; 6.2.1.2.2. As contas da solução adquirida também contenham réplica completa do calendário e seus compromissos e contatos, da conta original;" (grifo nosso). Entendemos que caso a solução Skymail descrita no Termo de Referência não suporte a migração de contatos e calendário de forma automatizada, será necessário migrar apenas os itens de e-mail em sua totalidade. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 01Sim o entendimento está correto. Referente aos itens de contatos e calendários, poderão ser criados do zero. Pergunta 02O item 11.3.2.1.10.3 versa que: "11.3.2.1.10.3. Possibilidade de criação de automações entre sistemas;" (Grifo nosso) Entendemos que a automação citada no Termo de Referência se refere à sistemas e documentos contidos no ecossistema da solução a ser contratada. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 02As automações serão criadas no novo ecossistema, contudo o "start" poderá ser de outro sistema. A título de exemplo, um e-mail recebido para abertura de chamado técnico poderá ser uma nova atividade/card na lista de pendências. Pergunta 03O item 11.3.2.1.10.4 versa que: "11.3.2.1.10.4. Possibilidade de utilizar IA de autoaprendizagem para melhorar bots e aprimorar fluxos de trabalho;" (Grifo nosso) Entendemos que esta possibilidade é apenas para usuários que possuem a licença de assistente de IA habilitada. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 03Sim está correto o entendimento. Pergunta 04O item 11.3.2.1.9.6 versa que: "11.3.2.1.9.6.A solução deverá permitir a criação e aplicação de rótulos de conformidade para uso em documentos e e-mails;" (Grifo nosso) Entendemos que a criação e aplicação de rótulos de conformidade para uso e documentos e e-mails citada no Termo de Referência se refere à documentos e e-mails contidos no ecossistema da solução a ser contratada. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 04Sim está correto o entendimento. Pergunta 05No item 6.2.6.23 o edital estabelece que "a ferramenta deve Possuir uma tela de Gerenciamento do Conhecimento, que pode ser utilizada através da autenticação de usuários autorizados. O perfil Gerente de Conhecimento poderá fazer upload de arquivos para serem usados como base de treinamento para o bot". Entendemos que os documentos da base de conhecimento já existem, ou, se não existem ainda, serão de